

DECRETO Nº 46.766 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO - MP, NO VALOR DE R\$ 95.029.446,15 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que consta dos Processos nºs E-12/207/2092/2019 e SEI-12/001/025551/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Ministério Público - MP, no valor de R\$ 95.029.446,15 (noventa e cinco milhões, vinte nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 1, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo.

Art. 3º - Fica excepcionalizado do § 2º, do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, o Ministério Público - MP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019

WILSON WITZEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.765 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 46.538/18, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DE QUE TRATA A LEI Nº 8.266/18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145, inc. IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o contido no Processo nº E-04/058/100038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação dos incisos II e III, do § 1º do art. 2º:

“Art. 2º (...) § 1º (...) (...) II - A forma de publicação, divulgação e concessão dos projetos aprovados; III - Os procedimentos tributários para aproveitamento dos créditos de ICMS pelas empresas patrocinadoras, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018; (...)”

II - nova redação do art. 4º-A:

“Art. 4º-A - Em atendimento ao disposto no § 2º, da cláusula primeira dos Convênios ICMS 27/2006 e 141/2011, a Resolução referida no § 3º, do art. 2º deste Decreto deverá prever escalonamento por faixas de saldo devedor anual, para fins de apuração da parte do valor do ICMS a recolher que poderá ser destinada aos projetos culturais ou esportivos..”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 15 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2206876

ANEXO					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Ministério Público					
10010.03.122.0028.2164	F	3391.00	100	94.853.423,43	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
10010.03.122.0028.2164	F	3391.00	101	176.022,72	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MP/RJ, referente ao exercício de 2018, apurado pela 100 Auditoria Geral do Estado - AGE.					94.853.423,43
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MP/RJ, referente ao exercício de 2018, apurado pela 101 Auditoria Geral do Estado - AGE.					176.022,72
TOTAL				95.029.446,15	95.029.446,15
Processo nº: E-12/207/2092/2019, SEI-12/001/025551/2019					
NOTAS:	ESF - Identifica a Esfera Orçamentária FR - Identifica a Fonte de Recursos ESFERA "F" - Orçamento Fiscal				
FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos					

Id: 2206880

NOMEAR RENATO TINOCO GONZAGA, ID FUNCIONAL Nº 4462402-6, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Marcos Paulo Silveira da Silva, ID Funcional nº 5100683-9. Processo nº SEI-33/018/001097/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2019, **MARCOS PAULO SILVEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5100683-9, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-33/018/000997/2019.

NOMEAR RAQUEL RODRIGUES BORGES para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sergio dos Santos Barcelos, ID Funcional nº 569563-5. Processo nº SEI-31/003/000811/2019.

NOMEAR FABRICIO SILVA QUIROGA, ID FUNCIONAL Nº 1940417-4, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Johannes Petrus Gerardus Van Deursen, ID Funcional nº 5097690-7. Processo nº E-31/005/435/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2019, **JOSE VICENTE MARQUES BARROZO**, ID FUNCIONAL Nº 2956876-5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31/003/000814/2019.

NOMEAR ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jose Vicente Marques Barrozo, ID Funcional nº 2956876-5. Processo nº SEI-31/003/000815/2019

Id: 2206898



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Horácio Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia Santoro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Eduardo Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes Lira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Luiza Cristina Quaresma de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha Barbosa

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMIZAÇÃO E AMPARO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Fabiana Silva de Souza

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO

www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo..... 1

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador..... 1

Governadoria do Estado..... 1

Gabinete do Vice-Governador..... 1

Vice-Governadoria do Estado..... 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança..... 3

Governo e Relações Institucionais..... 9

Fazenda..... 9

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais..... 10

Infraestrutura e Obras..... 12

Polícia Militar..... 12

Polícia Civil..... 12

Administração Penitenciária..... 13

Defesa Civil..... 14

Saúde..... 14

Educação..... 17

Ciência, Tecnologia e Inovação..... 18

Transportes..... 19

Ambiente e Sustentabilidade..... 19

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... 20

Cultura e Economia Criativa..... 20

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 20

Esporte, Lazer e Juventude..... 20

Turismo..... 20

Cidades..... 20

Controladoria Geral do Estado..... 20

Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... 20

Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência..... 22

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... 22

Procuradoria Geral do Estado..... 22

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 22

REPARTIÇÕES FEDERAIS..... 22

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo,

Parte I-JC — Junta Comercial,

Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,

Parte I-B — Tribunal de Contas e

Parte IV - Municípios

circulam hoje em um só caderno

IMPRESSO